



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Aditivo n.º 02 ao Contrato 31/2013
PA - 220/2013

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA
COMUTADA LOCAL QUE ENTRE SI
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
16ª REGIÃO E A EMPRESA TELEMAR
NORTE LESTE S.A.**

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, de outro lado, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, com sede à Rua Gal. Polidoro, Nº 99, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP: 22.280-0001, com o seguinte endereço para correspondência: SCN, quadra 2, bloco F, Ed. Estação Telefônica, Centro Norte – Térreo, Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sra. **IVANILDE ROSA BEZERRA**, brasileira, Executiva de Negócios, portadora do RG nº 83730797-0 SSP/MA, CPF nº 449.170.403-10, e pela Sra. **MICHELE FERNANDES BORGES**, brasileira, Executiva de Negócios, portadora do RG nº 1488177 SSP/DF, CPF nº 666.562.301-72, na forma constante no despacho do Diretor-Geral de nº 2184/2015, firmado no PA n.º 220/2013 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 31/2013, de acordo com o despacho firmado no doc. 113 dos autos do Protocolo Administrativo supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do Contrato nº 31/2013 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de julho de 2015 a 1º de julho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

2º termo aditivo ao CT nº 31/2013

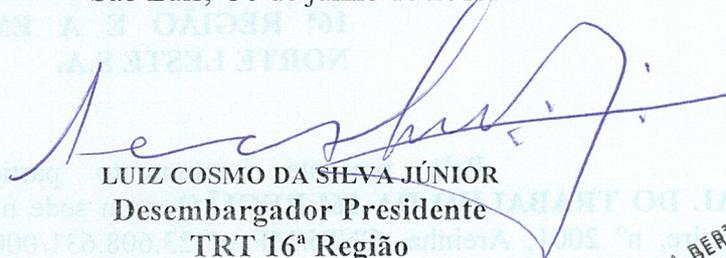


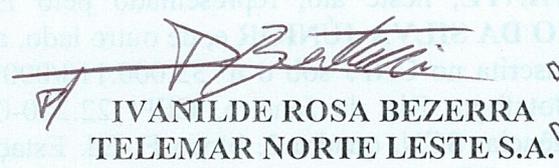
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

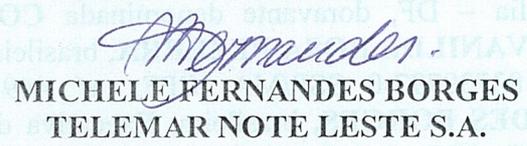
E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 30 de junho de 2015.

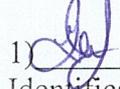
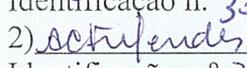

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Presidente
TRT 16ª Região


IVANILDE ROSA BEZERRA
TELEMAR NORTE LESTE S.A.

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI
Executivo de Negócios
Diretoria de Mercado Corporativo
CPF: 872.857.111-87
RG: 1614662 SSP/DF


MICHELE FERNANDES BORGES
TELEMAR NOTE LESTE S.A.

Testemunhas:

- 
Identificação n.º 308161078
- 
Identificação n.º 30816427